



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 54/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial uma área de terra situada no perímetro urbano da cidade de Várzea Grande e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica, declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável e ou judicial uma área de terra no lugar denominado de Bairro Jardim Glória, neste município de Várzea Grande, Mt., com 3.550,0 metros quadrados, de propriedade de Mitra Arquidiocesana de Cuiabá.

Artº. 2º - O imóvel ora desapropriado além de ter 3.550,0 metros quadrados, possui os seguintes limites e confrontações: "MP 1.2 - seguindo num rumo de 50º 00' SE, medindo 71,00 metros, confrontando com a rua Jaciara; MP 2.3 - seguindo num rumo de 40º 00' NE, medindo 50,0 metros, confrontando com a rua Iara; MP 3.4 seguindo num rumo de 50º 00' SW, medindo 71,0 metros, confrontando com área remanescente; MP 4.1 - seguindo num rumo de 40º 00' SW, medindo 50,00 metros, confrontando com a Igreja São Sebastião".

Artº. 3º - A área de que fala os artigos anteriores, destina-se à edificação de uma Praça Pública e de Lazer, segundo o plano urbanístico do município.

Artº. 4º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande, 28 de agosto de 1987.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

**VÁRZEA
GRANDE**